

PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.381.815-3

DATA: 27/06/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 506/2025

APROVADO EM 08/07/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR CASTRO ALVES – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: RONDON

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados. Providenciar coordenação do curso habilitada e docentes habilitados para os componentes curriculares de Química, de Produção, Serviços e Turismo Rural e de Marketing e Mercado Agrícola.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cianorte, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.381.815-3

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

Em atendimento à solicitação do CEE/PR o Núcleo Regional de Educação de Cianorte, em 01/07/2025, encaminhou a Matriz Curricular vigente, que foi anexada ao presente protocolado.

Cabe informar que o Plano de Curso foi alterado pelo Parecer n.º 1167/2024 - DEP/Deduc/Seed, de 18/10/2024, alterando o regime de funcionamento e a modalidade de oferta.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.381.815-3

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho e consta do protocolado, conforme segue:

NRE: 7 - CAMPORETE				MUNICÍPIO: 2200 - RONDON						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 221 - CASTRO ALVES, C E C-MEM PROFIS										
ENDEREÇO: RUA PARIS, 815 - CENTRO - CEP 87.600-000										
TELEFONE: 4 (46) 3672-1900										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio				TURNO: Manhã e Tarde		C.H. Total: 3.233 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: GRADATIVA						
CÓDIGO 16	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
				Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual	Aula Semanal	Horas Anual	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67	
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0	
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	2	67	0	0	0	0	
			Geografia	2	67	2	67	0	0	
			HISTÓRIA	2	67	2	66	0	0	
			SOCIOLOGIA	0	0	2	66	0	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133	
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67
				QUÍMICA	2	66	2	67	0	0
				BIOLÓGIA	2	66	2	67	0	0
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	800	10	666	12	400
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA	2	67	1	33	1	33	
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	1	33	1	33	1	34	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				3	100	2	66	2	67	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				27	900	20	688	14	467	
CÓDIGO 1522	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - IF	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	COMPONENTE CURRICULAR	T	T	T	T	T	T	
			ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA RURAL	2	67	2	67	0	0	
			ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	2	67	0	0	0	0	
			EMPREENDEDORISMO	0	0	2	67	2	66	
			INFORMÁTICA BÁSICA	2	66	0	0	0	0	
			LEGISLAÇÃO AGRÁRIA E AMBIENTAL	0	0	0	0	2	67	
			LOGÍSTICA E GERENCIAMENTO DE ESTOQUES	0	0	0	0	2	67	
			MARKETING E MERCADO AGRÍCOLA	0	0	0	0	2	67	
			PRODUÇÃO, SERVIÇOS E TURISMO RURAL	0	0	0	0	2	67	
			GESTÃO EM AGRICULTURA	0	0	4	133	4	133	
			GESTÃO EM ZOOTECNIA	0	0	4	133	4	133	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO				6	200	12	400	16	600	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	200	14	467	20	688	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL ^{1,2,3,4}				33	1.100	32	1.067	32	1.066	

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394

² Para a 1ª série serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a deliberação n.º 04/2023 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/DEP na forma de complementação de carga horária.

³ Para a 2ª e 3ª séries serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a deliberação n.º 04/2023 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/DEP na forma de complementação de carga horária.

⁴ As atividades não presenciais deverão ser executadas conforme a carga horária prevista na proposta pedagógica contida no plano de curso e no plano de aula do professor.


ROSANA PIMENTEL DE CASTRO GRESPIAN
DIRETORA - R.G. nº 3.870.470-2
DES. Nº 707/2025 - D.O.E 18/02/2025

A coordenação do curso é Bacharel em Administração e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto os docentes dos componentes curriculares de Química, que é Licenciada em Física, de Marketing e Mercado Agrícola, que é Bacharel em Ciências Econômicas e de Produção, Serviços e Turismo Rural, que é Bacharel em Ciência da Computação, com Mestrado Profissional em Sistemas de Produção na Agropecuária.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.381.815-3

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade tem vigência até 20/08/2025 e a Licença Sanitária tem vigência até 17/10/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
C.E.C-M Castro Alves - EMP	Rondon/ Cianorte	N.º 5382/2017 de 16/10/2017. Prazo: 05/09/2017 a 05/09/2027.	N.º 6260/2021 de 20/12/2021. Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024.	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) indicar à coordenação do curso profissional com habilitação específica para o referido curso;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.381.815-3

c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Química, de Produção, Serviços e Turismo Rural e de Marketing e Mercado Agrícola;

d) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

e) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi.
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 08 de julho de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP